



DECRETO Nº 028/2026.

“REGULAMENTA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DENOMINADA “JUNINÃO 2026” DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que compete ao Município de Echaporã legislar e dispor de modo exclusivo, sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Echaporã promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Echaporã dispor sobre a utilização e proteção de seus logradouros e espaços públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Echaporã regulamentar o comércio ambulante, observado o Decreto-lei Federal nº 2.041/1.940;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal respeitar todos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, especialmente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Município de Echaporã realizará o evento cultural denominado “JUNINÃO 2026, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, no Centro de Eventos denominado de “Recinto Municipal José Ramazotti”, localizado na



Rua Santa Catarina, na cidade de Echaporã-SP, onde haverá tendas, barracas de alimentos, de bebidas típicas, tradicionais, parque de diversões e músicas características da nossa cidade e região;

CONSIDERANDO que o evento denominado “JUNINÃO 2026” integra o calendário cultural e turístico anual do Município de Echaporã, fomentando o comércio local em suas diversas modalidades e naturezas, proporcionando entretenimento a população local e região.

DECRETA:

Art. 1º. Qualquer pessoa física e jurídica que queira desenvolver atividade comercial no Centro de Eventos denominado de “Recinto Municipal José Ramazotti”, localizado na Rua Santa Catarina, na cidade de Echaporã-SP, durante o evento denominado “JUNINÃO 2026”, deverá obter autorização formal da Administração Pública Municipal de Echaporã, promovendo o recolhimento da taxa de licença especial em favor dos cofres públicos, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º. A pessoa física e jurídica interessada em utilizar espaço público por via de cessão de uso deverá se cadastrar perante a Secretária Municipal de Cultura, apresentando os documentos solicitados e, conseqüentemente, proceder o recolhimento da taxa de licença especial, em guia fornecida pelo Departamento Municipal de Tributação, nos termos da Lei.

Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas habilitadas pela Administração Pública Municipal deverão assinar um termo de cessão de uso de espaço público que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, se responsabilizando pela observância das leis, normas, regras e recomendações quanto à vedação de consumo de bebidas alcoólicas por menores e incapazes.

Art. 4º. As pessoas físicas e jurídicas habilitadas pela Administração Pública Municipal para participar do evento denominado “JUNINÃO 2026” ficam responsáveis pela montagem e desmontagem de seus próprios equipamentos e utensílios, como também por sua manutenção, guarda e proteção durante todo o evento cultural e turístico.



Art. 5º. Fica determinada que a Vigilância Sanitária realize a fiscalização necessária durante o evento cultural e turístico em questão, como também que a Diretoria Municipal de Saúde ficará de sobreaviso durante o respectivo evento, para os devidos fins.

Art. 6º. Fica determinada a expedição de ofício para o Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Diretoria Municipal de Saúde e para a Terceira Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Assis, para os devidos fins de direito.

Art. 7º. Fica determinada que a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial da Festa prestem todas as informações solicitadas pelas Autoridades Competentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 19 de maio de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal na data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral